CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 053/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR KILDARE GODINHO FREIRE

AUTÓGRAFO DE LEI N° 072/2022

Dispõe sobre a Criação do Programa de Proteção à Saúde Bucal da pessoa com transtorno do Espectro do Autismo no Município de Amontada e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Amontada o Programa de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 2º O programa será desenvolvido na Rede de Saúde Municipal de Saúde, com o suporte de representantes de associações de pais de autista e terá como objetivos:

I - Promover aos autistas tratamentos de saúde bucal adequado às suas necessidades;

II - Preparar e especializar profissionais nesta área;

III - Ter novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida dos autistas e familiares.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 11 de outubro de 2022.

Paulo Berg Melgaço

Paulo Berg Melgaço
Presidente